



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI  
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 4.099/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

GERAL 249  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 01.38.200 Pag. 05  
Data 20.02.2020  
[Signature]  
Assinatura Hora

AUTORIZA A RENOVAÇÃO DA  
CONTRATAÇÃO PARA O CARGO  
DE TESOUREIRO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS,  
Sr. Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições  
legais:

Faço Saber, que a Câmara Municipal de  
Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei:

Art. 1.º. Fica o Município autorizado a  
renovar a contratação do Servidor que desempenha as  
funções de tesoureiro junto a Secretaria da Fazenda, cuja  
contratação foi autorizada pela Lei nº 4.057/2019;

Parágrafo Único: A renovação do contrato  
temporário terá sua vigência até 31 de dezembro de 2020.

ARQUIVE-SE  
Em 3 13 2020  
[Signature]  
Presidente

[Signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO EM 13 DE  
FEVEREIRO DE 2020.

**FRANCISCO MATIAS FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se.

**ADRIANA DE MORAES DE SOUZA**  
**DIRETORA DO DEPESE E RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA**  
**DE ADMINISTRAÇÃO DE ACORDO COM A ORDEM DE**  
**SERVIÇO Nº 001/2020**